Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3480/13
PLL Nº 391/13

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 024/15 – COSMAM**

**Estabelece normas para a instalação de placas indicativas de obras públicas no Município de Porto Alegre**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 7, inexiste óbice para a tramitação do presente Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 9, em seu Parecer nº 111/14, manifestou-se por unanimidade pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto.

As Comissões de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, fl. 12, Parecer nº 114/14, de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, fl. 15, Parecer nº 145/14, e de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh –, fl. 18, Parecer nº 008/15, manifestaram-se por unanimidade pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

O Projeto tem por finalidade estabelecer normas para a instalação de placas indicativas de obras públicas no Município de Porto Alegre. A referida iniciativa tornará obrigatória a afixação de placas indicativas de obras executadas diretamente pelo Ente Público Municipal ou por contratados, devendo tais placas conter informações de interesse público.

O autor do Projeto, em sua justificativa, aponta a necessidade de regulamentação e delimitação de conteúdo e de parâmetros que possam constar nas placas indicativas de obras públicas, a evitar abusos e ilegalidades.

**PARECER Nº 024/15 – COSMAM**

Verificamos que a matéria é pertinente e está nas prerrogativas dos vereadores, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

O Projeto tem o condão de estabelecer diretrizes e critérios para que a afixação de placas não se transforme em meio de propaganda, em afronta aos princípios que devem reger a Administração Pública, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo, ainda, acesso à informação de nossos munícipes.

Assim, o Projeto demonstra-se laudável, devendo ser conduzido a plenário para votação.

Isso posto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2015.

Thiago Duarte

**Vereador Dr. Thiago,**
**Relator.**

**PARECER Nº 024 /15 – COSMAM**

**Aprovado pela Comissão em** 05-05-2015

Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente

Vereador Mario Manfro

Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Kevin Krieger

/OCFB/P